FAZ SABER a(o) EDNA DA CRUZ MARCELINO, Brasileira, RG 9141982, CPF 696.152.848-15 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Sociedade Beneficente São Camilo - Pompéia. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 45.681,73 (janeiro de 2021), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

36ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 36ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO PRISCILLA BITTAR NEVES NETTO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CRISTIANO DOS SANTOS MONTERO

36ª Vara Cível do Foro Central Comarca da Capital/SP.
36º Oficio Cível

Edital de Citação com prazo de 20 dias. Processo 0058627-27.2019.8.26.0100 (Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica) processo principal 0044248-86.2016.8.26.0100. A Dra. Thania Pereira Teixeira De Carvalho Cardin, Juíza de Direito da 36ª Vara Cível do Foro Central Comarca da Capital/SP. FAZ SABER a(o) aos sócios da Empresa CIRO ESTILO E MODA LTDA. a Sra. ZILENE RABELO NOLASCO DE FREITAS SILVA, CPF nº 423.339.206-10 e o Sr. MARCO ANTÔNIO FERREIRA, CPF nº 564.872.906-53 que os credores MAICON RAFAEL SACCHI E SURIELLIN BERTÃO SUCUPIRA SACCHI ofereceu Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica da devedora, com o objetivo de incluir no pólo passivo da ação, como devedores solidários, os sócios da empresa executada, visando ver satisfeito o seu crédito, estando os réus em lugar ignorado, expede-se EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do edital, nos termos do artigo 135 do Código de Processo Civil, os sócios supracitados se manifestem e requeiram as provas cabíveis. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Varas de Falências

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

PROCESSO Nº 0032164-82.2018.8.26.0100 EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO (ARTIGOS 7º, §2º E 8°, DA LEI Nº 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE WARM BRASIL ASSESSORIA TECNICA DE COBRANÇA LTDA, PRIISMA TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA. E FORT RIVER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES, PROCESSO Nº 0032164-82.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. informa a todos os interessados e credores que: FAZ SABER, a todos aqueles que tiverem conhecimento do presente edital e a quem possa interessar, que por parte da TRUSTEE ADMINISTRADORES JUDICIAIS LTDA., representada pelo Dr. Pedro Mévio Oliva Sales Coutinho, inscrito na OAB/SP nº 328.491, nomeada Administradora Judicial nos autos da FALÊNCIA de WARM BRASIL ASSESSORIA TÉCNICA DE COBRANÇA LTDA., PRIISMA TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA. E FORT RIVER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES, Processo nº 0032164-82.2018.8.26.0100, foi requerida a publicação resumida da relação de credores retificada, que se encontra completa às fls. 10.319/10.327 dos autos e no sítio eletrônico http://trusteeaj.com.br/warm.html , bem como para informar ao Comitê, as credores, ao devedor, aos seus sócios ou ao Ministério Público, que os documentos que a fundamentaram estão disponíveis no endereço: Alameda dos Maracatins, nº 780, Sala 2502, Moema, São Paulo/SP, CEP 04089-001, de segunda-feira à sexta-feira, das 10h00min às 17h00min, com prévio agendamento pelo e-mail: falência.warm@trusteeaj.com.br, podendo no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital, apresentar impugnação de crédito ao Excelentíssimo Juiz de Direito (artigos 7º, § 2º, e 8º, da Lei nº 11.101/2005). A Habilitação de Crédito / Impugnação de Crédito deverá ser interposta pelo peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG nº 219/2018. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de março de 2021.

Varas da Família e Sucessões Centrais

11ª Vara da Família e Sucessões

Processo nº: 1040664-52.2020.8.26.0100

Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para decretar a interdição parcial de Maria José Pompeo Motta, brasileira, viúva, portadora do RG nº 894.436-2, inscrita no CPF/MF sob nº 105.226.658-45, natural de São Paulo-SP, filha de Oswaldo Moreira Pompeo e Adelia Muller Pompeo, declarando-a, em virtude de padecer de demência na doença de Alzheimer, na forma do artigo 4º, inciso III, do Código Civil, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, quais sejam, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada e praticar,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/03/2021 às 13:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0032164-82.2018.8.26.0100 e código AA630CA.